MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Gradil Parque de Eventos João Vicente Gomes.
Endereço: Avenida Egídio Manoel Cordeiro – Bairro Centro
Município: São João Batista – SC
Data: Abril/2026

NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS.

A presente especificação tem como objetivo indicar e informar as características para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA O PARQUE DE EVENTOS JOÃO VICENTE GOMES, NO BAIRRO CENTRO, na sede do município de SÃO JOÃO BATISTA – SANTA CATARINA.

Deverão ser obedecidas às exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

A reconstituição de todo e qualquer serviço já realizado (viação, urbanização, edificação, rede elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem), que tenha sofrido danos ou avarias, é de inteira responsabilidade da empreiteira.

Somente com a prévia autorização da Prefeitura, por escrito, e sob inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a subempreitada de serviços, e com subempreiteiros especializados.

A fiscalização da Prefeitura poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida.

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da Prefeitura, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela Prefeitura.

A empreiteira confeccionará e fixará placas cujos modelos serão fornecidos pela Prefeitura.

A EMPREITEIRA, manterá no local das obras:

Livro de Registro de Ocorrências Diárias;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;

Os desenhos e plantas c/ detalhes de construção/ execução.

O registro das alterações autorizadas.

As Cadernetas de Campo, os Quadros Resumo, o gráfico dos ensaios e controle e demais documentos técnicos pertencentes à obra;

Cronograma de execução da obra, c/ atualização dos serviços PREVISTOS x EXECUTADOS;

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou um Engenheiro quando solicitado, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que presente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança revistos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

Antes do início da execução da referida obra, deverá ser espedida a CNO, cadastro nacional de obras, e entregue a fiscalização.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e memorial descritivo.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

OBJETO

Construção de um gradil metálico com 188,29 metros de comprimento e 2 metros de altura, com 3 portões metálicos conforme medidas indicadas em projeto no Parque de Eventos João Vicente Gomes.

A construção do gradil será composta de fornecimento de material, montagem, execução/instalação e pintura.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra:

A placa de obra a ser confeccionada será em chapa de aço galvanizada, possui dimensões mínimas de 3,00m x 1,50m e com uma área total de 4,50m².

A informação necessária da obra deverá ser de material plástico (poliestireno) para uma boa colagem do adesivo na placa, a mesma deverá ser locada de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltada a via que forneça a melhor visualização da placa, seu tamanho necessitará ser a maior placa contida no local da obra, aconselha-se que a placa seja mantida em bom estado de preservação durante o período da construção da obra.

Limpeza do Terreno:

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de remoção de entulho, eventual lixo, a retirada da vegetação existente que deverá ser consultada no

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

projeto.

Será procedida periódica remoção, para local conveniente de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

Marcação / Locação;

O Executante procederá à aferição das dimensões, dos alimentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes nos projetos com as reais condições encontradas no local, conforme projetos arquitetônicos fornecidos.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o executante, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato.

Canteiro de obras:

Instalação do Canteiro de Obras, através da utilização de componentes metálicos para a execução do tapume de fechamento do seu entorno. Execução do abrigo do canteiro de obra, ligação provisória de água e energia elétrica, colocação da placa de obra, agregando organização e limpeza às instalações. A locação da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA e no surgimento de alguma dúvida, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

GRADIL METÁLICO

Gradil metálico

Será executado fechamento perimetral em gradil metálico composto por painéis de tela eletrossoldada, com as seguintes características:

Painéis de gradil: Tela eletrossoldada em aço galvanizado a quente, com revestimento em PVC na cor azul, malha de 5 x 20 cm, fio com diâmetro de 4,00 mm, altura de 2,03 m, contendo 4 dobras de enrijecimento, garantindo maior rigidez e estabilidade ao conjunto;

Postes de fixação: Postes metálicos em aço galvanizado com seção 40 x 60 mm e altura de 2,00 m, devidamente alinhados e aprumados;

Fixação: Os postes serão chumbados em viga de concreto, garantindo estabilidade estrutural e durabilidade do sistema;

PORTÕES METÁLICOS

Serão instalados **três portões metálicos deslizantes**, conforme especificações abaixo:

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

Portões 01 e 02

- Dimensões: 5,00 x 1,83 m (largura x altura), cada unidade;
- Estrutura: Tubos de aço galvanizado seção 40 x 60 mm;
- Fechamento: Tela eletrossoldada galvanizada a quente, revestida em PVC na cor azul, malha 5 x 20 cm, fio 4,00 mm;
- Sistema de abertura: Deslizante, com trilhos metálicos;
- Trilho: Comprimento de 10,00 metros, incluindo fornecimento e instalação;

Portão 03

- Dimensões: 2,00 x 1,83 m (largura x altura);
- Estrutura: Tubos de aço galvanizado seção 40 x 60 mm;
- Fechamento: Tela eletrossoldada galvanizada a quente, revestida em PVC na cor azul, malha 5 x 20 cm, fio 4,00 mm;
- Sistema de abertura: Deslizante, com trilho metálico;
- Trilho: Comprimento de 4,00 metros, incluindo fornecimento e instalação;

PROTEÇÃO E DURABILIDADE

Todos os elementos metálicos deverão ser galvanizados, garantindo resistência à corrosão. Soldas deverão receber tratamento anticorrosivo. O sistema deverá suportar ações de vento conforme normas técnicas brasileiras.

LIMPEZA FINAL

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

ENTREGA/RECEBIMENTO DA OBRA

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, instalações elétricas e equipamentos diversos além de ser apresentado todos os laudos referentes aos materiais utilizados na obra.

OBSERVAÇÕES

A execução deverá seguir rigorosamente:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Boas práticas de engenharia;
- Projeto estrutural e arquitetônico fornecido;
- Condições de segurança do trabalho.

Após a conclusão das obras não poderá haver incidência de ônus para o

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

contratante.

Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;

São de competência e responsabilidade da FISCALIZAÇÃO decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Todos os materiais deverão obter aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, atenderem a NBR e certificados pelo INMETRO;

As tubulações de PVC e conexões hidráulicas que serão utilizadas deverão ser da marca TIGRE, AMANCO ou qualidade similar;

As louças e metais serão da marca DECA, CELITE, DOCOL, MEBER ou qualidade similar.

Os serviços devem seguir o memorial descritivo com o maior rigor, planilha orçamentária e projetos;

São João Batista – SC – 07 de abril de 2026

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942
Dados: 2026.04.14 10:25:52 -03'00'

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 112271-4

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

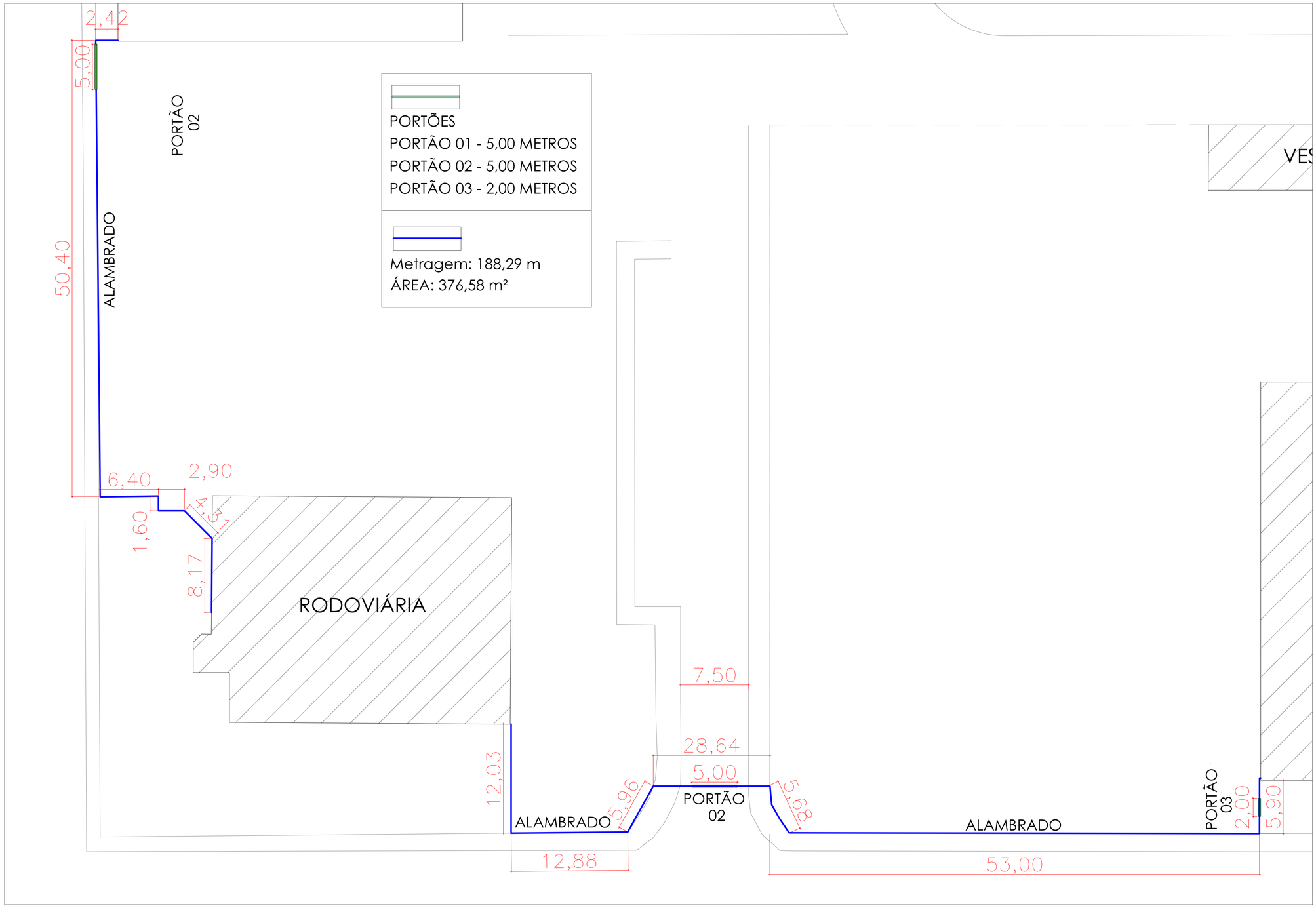

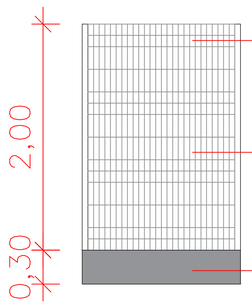

4 Dobras de enrijencimento

Malha de 5x20cm

Viga baldrame

Bloco de concreto

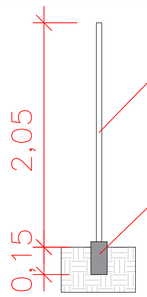

Gradil em tela eletro soldada

Pilar chumbado em viga baldrame

Bloco de concreto

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942
Dados: 2026.04.14 10:23:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ 82.925.652/0001-00

Gerônimo Battisti Dell Antonio
Engenheiro Civil
CREA-SC: 112271-4

PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA

OBRA:
Instalação de gradil no Centro de Eventos

SECRETARIA :
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LOCAL DA OBRA:
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, Centro
São João Batista/SC

PROJETO:
Projeto de locação, Detalhe

CONTEÚDO:
Planta técnica

ARQ 02

ÁREA COMPUTADA:
376,58 m²

DATA
12/03/2026

ESCALA
INDICADAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Portal Parque de Eventos João Vicente Gomes.
Endereço: Avenida Egídio Manoel Cordeiro – Bairro Centro
Município: São João Batista – SC
Data: Abril/2026

NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS.

A presente especificação tem como objetivo indicar e informar as características para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL PARA O PARQUE DE EVENTOS JOÃO VICENTE GOMES, NO BAIRRO CENTRO, na sede do município de SÃO JOÃO BATISTA – SANTA CATARINA.

Deverão ser obedecidas às exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

A reconstituição de todo e qualquer serviço já realizado (viação, urbanização, edificação, rede elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem), que tenha sofrido danos ou avarias, é de inteira responsabilidade da empreiteira.

Somente com a prévia autorização da Prefeitura, por escrito, e sob inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a subempreitada de serviços, e com subempreiteiros especializados.

A fiscalização da Prefeitura poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida.

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da Prefeitura, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela Prefeitura.

A empreiteira confeccionará e fixará placas cujos modelos serão fornecidos pela Prefeitura.

A EMPREITEIRA, manterá no local das obras:

Livro de Registro de Ocorrências Diárias;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;

Os desenhos e plantas c/ detalhes de construção/ execução.

O registro das alterações autorizadas.

As Cadernetas de Campo, os Quadros Resumo, o gráfico dos ensaios e controle e demais documentos técnicos pertencentes à obra;

Cronograma de execução da obra, c/ atualização dos serviços PREVISTOS x EXECUTADOS;

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou um Engenheiro quando solicitado, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que presente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança revistos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

Antes do início da execução da referida obra, deverá ser espedida a CNO, cadastro nacional de obras, e entregue a fiscalização.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e memorial descritivo.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

OBJETO

Construção de um pórtico de entrada destinado ao acesso principal do Parque de Eventos João Vicente Gomes, com dimensões totais de 15,80 m de largura e 6,25 m de altura, constituído por colunas laterais metálicas e arco superior estruturado, com acabamento em ACM e comunicação visual aplicada.

A construção do pórtico será composta de fornecimento de material, montagem, execução/instalação, pintura, e adesivação.

A estrutura do pórtico será executada em sistema metálico galvanizado, com fechamento em chapas de ACM e aplicação de elementos gráficos de identificação visual.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra:

A placa de obra a ser confeccionada será em chapa de aço galvanizada, possui dimensões mínimas de 3,00m x 1,50m e com uma área total de 4,50m².

A informação necessária da obra deverá ser de material plástico (poliestireno) para uma boa colagem do adesivo na placa, a mesma deverá ser locada de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltada a via que forneça a melhor visualização da placa, seu tamanho necessitará ser a maior placa contida no local da obra, aconselha-se que a placa seja mantida em bom

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

estado de preservação durante o período da construção da obra.

Limpeza do Terreno:

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de remoção de entulho, eventual lixo, a retirada da vegetação existente que deverá ser consultada no projeto.

Será procedida periódica remoção, para local conveniente de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

Marcação / Locação;

O Executante procederá à aferição das dimensões, dos alimentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes nos projetos com as reais condições encontradas no local, conforme projetos arquitetônicos fornecidos.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o executante, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato.

Canteiro de obras:

Instalação do Canteiro de Obras, através da utilização de componentes metálicos para a execução do tapume de fechamento do seu entorno. Execução do abrigo do canteiro de obra, ligação provisória de água e energia elétrica, colocação da placa de obra, agregando organização e limpeza às instalações. A locação da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA e no surgimento de alguma dúvida, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

PÓRTICO

FUNDAÇÃO

Cada coluna será fixada em base de concreto armado com dimensões de 0,90 m x 1,20 m x 1,50 m (profundidade). As etapas incluem:

- Escavação manual ou mecanizada;
- Regularização do fundo de vala;
- Execução de lastro de concreto magro (quando necessário);
- Posicionamento de armaduras;
- Concretagem das bases;
- Instalação de chumbadores ou inserts metálicos para fixação da chapa base;
- Cura do concreto conforme normas técnicas vigentes.

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

ESTRUTURA METÁLICA

Colunas:

As colunas laterais serão compostas por:

Estrutura externa: Tubos metálicos galvanizados com seção de **30 x 40 mm** e espessura de **1,25 mm**;

Estrutura interna (treliçamento): Executada com cantoneiras galvanizadas de **2" x 1/8"**, garantindo rigidez estrutural e estabilidade;

Base de fixação: Placa metálica em chapa galvanizada de **3/4"**, dimensões **800 x 500 mm**, contendo **6 furos** para chumbamento;

Arco superior:

O arco superior será composto por:

Estrutura externa e treliças internas em tubos metálicos galvanizados de **20 x 50 mm** com espessura de **1,25 mm**;

A geometria do arco deverá ser executada conforme projeto executivo, garantindo alinhamento, simetria e distribuição adequada de cargas.

Revestimento:

Toda a estrutura (colunas e arco) receberá revestimento em placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco fosco.

Sobre o revestimento em ACM, será aplicada identidade visual contendo adesivo tipo blackout UT100WD com verniz automotivo, realizada por meio de recorte eletrônico.

MONTAGEM DA ESTRUTURA

A montagem deverá seguir as seguintes etapas:

1. Concretagem de bases;
2. Posicionamento das colunas sobre as bases de concreto;
3. Fixação por meio de parafusos/chumbadores;
4. Içamento e instalação do arco superior;
5. Soldagem e/ou parafusamento das conexões;
6. Verificação de prumo, nível e alinhamento;
7. Instalação do revestimento em ACM;
8. Aplicação da comunicação visual.

PROTEÇÃO E DURABILIDADE

Todos os elementos metálicos deverão ser galvanizados, garantindo resistência à corrosão. Soldas deverão receber tratamento anticorrosivo. O sistema deverá suportar ações de vento conforme normas técnicas brasileiras.

LIMPEZA FINAL

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

ENTREGA/RECEBIMENTO DA OBRA

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, instalações elétricas e equipamentos diversos além de ser apresentado todos os laudos referentes aos materiais utilizados na obra.

OBSERVAÇÕES

A execução deverá seguir rigorosamente:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Boas práticas de engenharia;
- Projeto estrutural e arquitetônico fornecido;
- Condições de segurança do trabalho.

Após a conclusão das obras não poderá haver incidência de ônus para o contratante.

Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;

São de competência e responsabilidade da FISCALIZAÇÃO decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Todos os materiais deverão obter aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, atenderem a NBR e certificados pelo INMETRO;

As tubulações de PVC e conexões hidráulicas que serão utilizadas deverão ser da marca TIGRE, AMANCO ou qualidade similar;

As louças e metais serão da marca DECA, CELITE, DOCOL, MEBER ou qualidade similar.

Os serviços devem seguir o memorial descritivo com o maior rigor, planilha orçamentária e projetos;

São João Batista – SC – 07 de abril de 2026

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942
Dados: 2026.04.14 10:24:26 -03'00'

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 112271-4

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

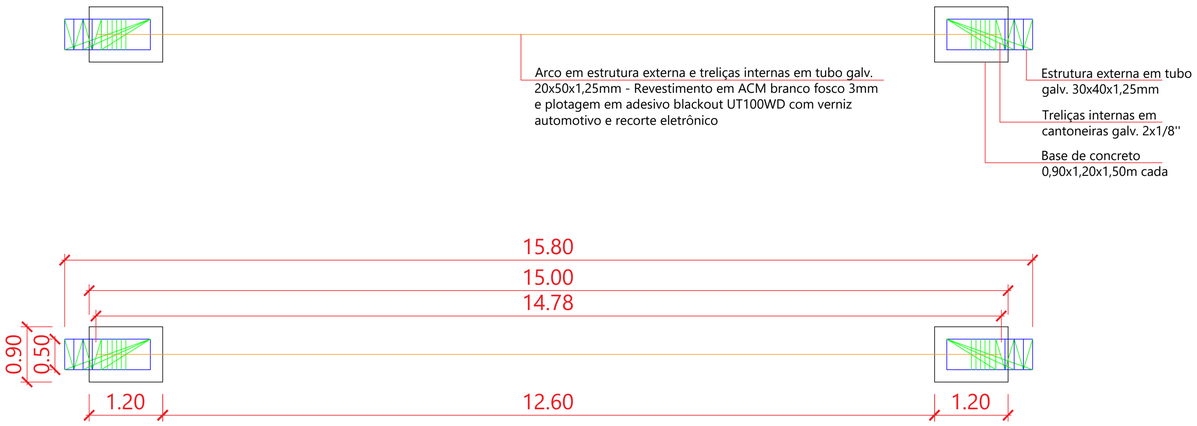

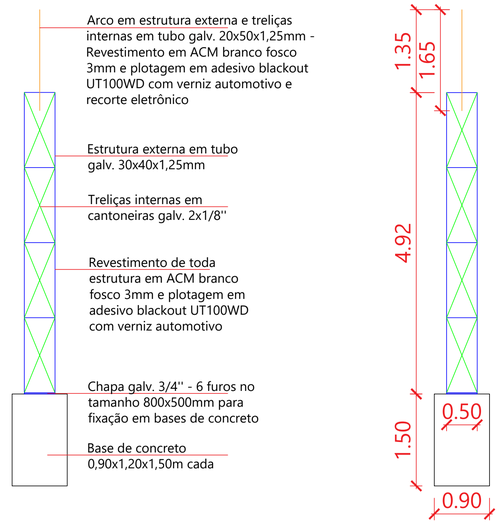

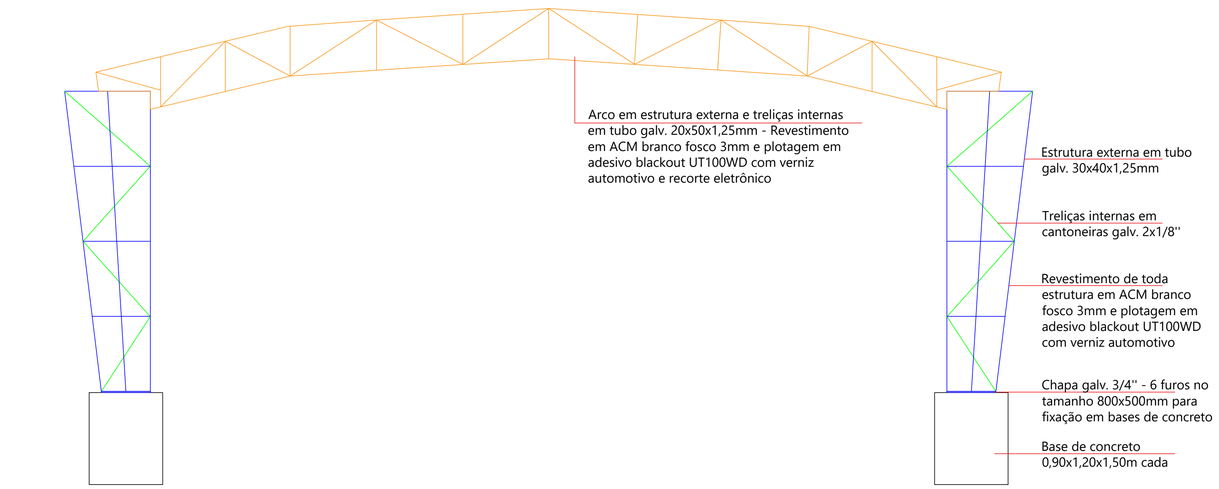

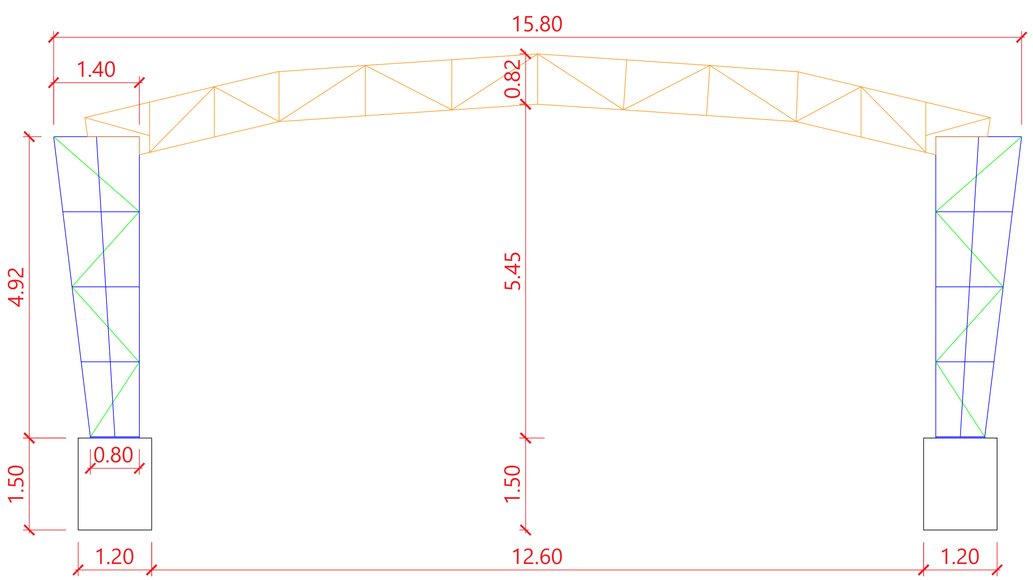

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942
Dados: 2026.04.14 10:24:01 -03'00'

PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA

OBRA: Portal Parque de Eventos João Vicente Gomes

SECRETARIA: Secretaria de Planejamento

LOCAL: Ave. Egydio Manoel Cordeiro, Bairro Centro

PROJETO: Detalhamento de estrutura

CONTEÚDO: Planta baixa, vista e 3D

ÁREA: -

DATA: Março/2026

ESCALA: Sem escala

PRANCHA: 1 / 1

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Portal Ponte dos Imigrantes.
Endereço: Rodovia SC 108 Sul – Bairro Colônia Nova Itália
Município: São João Batista – SC
Data: Abril/2026

NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS.

A presente especificação tem como objetivo indicar e informar as características para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL PARA O ACESSO A PONTE DOS IMIGRANTES PELA RODOVIA SC 108 SUL, NO BAIRRO COLÔNIA NOVA ITÁLIA, na sede do município de SÃO JOÃO BATISTA – SANTA CATARINA.

Deverão ser obedecidas às exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

A reconstituição de todo e qualquer serviço já realizado (viação, urbanização, edificação, rede elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem), que tenha sofrido danos ou avarias, é de inteira responsabilidade da empreiteira.

Somente com a prévia autorização da Prefeitura, por escrito, e sob inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a subempreitada de serviços, e com subempreiteiros especializados.

A fiscalização da Prefeitura poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida.

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da Prefeitura, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela Prefeitura.

A empreiteira confeccionará e fixará placas cujos modelos serão fornecidos pela Prefeitura.

A EMPREITEIRA, manterá no local das obras:

Livro de Registro de Ocorrências Diárias;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;

Os desenhos e plantas c/ detalhes de construção/ execução.

O registro das alterações autorizadas.

As Cadernetas de Campo, os Quadros Resumo, o gráfico dos ensaios e controle e demais documentos técnicos pertencentes à obra;

Cronograma de execução da obra, c/ atualização dos serviços PREVISTOS x EXECUTADOS;

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou um Engenheiro quando solicitado, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que presente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança revistos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

Antes do início da execução da referida obra, deverá ser espedida a CNO, cadastro nacional de obras, e entregue a fiscalização.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e memorial descritivo.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

OBJETO

Construção de um pórtico destinado ao acesso da Ponte dos Imigrantes, com dimensões totais de 12,64 m de largura e 6,83 m de altura, constituído por colunas laterais metálicas e placa central estruturada, com acabamento em ACM e comunicação visual aplicada.

A construção do pórtico será composta de fornecimento de material, montagem, execução/instalação, pintura, e adesivação, no caso do pórtico.

A estrutura do pórtico será executada em sistema metálico galvanizado, com fechamento em chapas de ACM e aplicação de elementos gráficos de identificação visual.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra:

A placa de obra a ser confeccionada será em chapa de aço galvanizada, possui dimensões mínimas de 3,00m x 1,50m e com uma área total de 4,50m².

A informação necessária da obra deverá ser de material plástico (poliestireno) para uma boa colagem do adesivo na placa, a mesma deverá ser locada de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltada a via que forneça a melhor visualização da placa, seu tamanho necessitará ser a maior placa contida no local da obra, aconselha-se que a placa seja mantida em bom estado de preservação durante o período da construção da obra.

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

Limpeza do Terreno:

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de remoção de entulho, eventual lixo, a retirada da vegetação existente que deverá ser consultada no projeto.

Será procedida periódica remoção, para local conveniente de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

Marcação / Locação;

O Executante procederá à aferição das dimensões, dos alimentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes nos projetos com as reais condições encontradas no local, conforme projetos arquitetônicos fornecidos.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o executante, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato.

Canteiro de obras:

Instalação do Canteiro de Obras, através da utilização de componentes metálicos para a execução do tapume de fechamento do seu entorno. Execução do abrigo do canteiro de obra, ligação provisória de água e energia elétrica, colocação da placa de obra, agregando organização e limpeza às instalações. A locação da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA e no surgimento de alguma dúvida, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

PÓRTICO

FUNDAÇÃO

Cada coluna será fixada em base de concreto armado com dimensões de 1,50 m x 2,10 m x 1,50 m (profundidade). As etapas incluem:

- Escavação manual ou mecanizada;
- Regularização do fundo de vala;
- Execução de lastro de concreto magro (quando necessário);
- Posicionamento de armaduras;
- Concretagem das bases;
- Instalação de chumbadores ou inserts metálicos para fixação da chapa base;
- Cura do concreto conforme normas técnicas vigentes.

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

ESTRUTURA METÁLICA

Colunas:

As colunas laterais serão compostas por:

Estrutura interna e externa: Treliçado em tubos galvanizados com seção de **30 x 30 mm** e espessura de **1,55 mm**;

Base de fixação: Cantoneiras de **3/8x4x4"**, medindo 1,48x0,90m cada, contendo **6 furos** para fixação em base de concreto – fixação feita por meio de barras rosqueadas uns 3/4";

Placa Central:

A placa central será composta por:

Estrutura externa e interna com treliças em tubos metálicos galvanizados de **30 x 30 mm** com espessura de **1,55 mm**;

Revestimento:

Toda a estrutura (colunas e placa central) receberá revestimento em placas de ACM com espessura de 3mm na cor branco fosco.

Sobre o revestimento em ACM, será plotada identidade visual em adesivo tipo blackout UT100WD com verniz automotivo.

MONTAGEM DA ESTRUTURA

A montagem deverá seguir as seguintes etapas:

1. Concretagem de bases;
2. Posicionamento das colunas sobre as bases de concreto;
3. Fixação por meio de parafusos/chumbadores;
4. Içamento e instalação de placa central;
5. Soldagem e/ou parafusamento das conexões;
6. Verificação de prumo, nível e alinhamento;
7. Instalação do revestimento em ACM;
8. Aplicação da comunicação visual.

PROTEÇÃO E DURABILIDADE

Todos os elementos metálicos deverão ser galvanizados, garantindo resistência à corrosão. Soldas deverão receber tratamento anticorrosivo. O sistema deverá suportar ações de vento conforme normas técnicas brasileiras.

LIMPEZA FINAL

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

ENTREGA/RECEBIMENTO DA OBRA

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, instalações elétricas e equipamentos diversos além de ser apresentado todos os laudos referentes aos materiais utilizados na obra.

OBSERVAÇÕES

A execução deverá seguir rigorosamente:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Boas práticas de engenharia;
- Projeto estrutural e arquitetônico fornecido;
- Condições de segurança do trabalho.

Após a conclusão das obras não poderá haver incidência de ônus para o contratante.

Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;

São de competência e responsabilidade da FISCALIZAÇÃO decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Todos os materiais deverão obter aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, atenderem a NBR e certificados pelo INMETRO;

As tubulações de PVC e conexões hidráulicas que serão utilizadas deverão ser da marca TIGRE, AMANCO ou qualidade similar;

As louças e metais serão da marca DECA, CELITE, DOCOL, MEBER ou qualidade similar.

Os serviços devem seguir o memorial descritivo com o maior rigor, planilha orçamentária e projetos;

São João Batista – SC – 07 de abril de 2026

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942
Dados: 2026.04.14 10:24:46 -03'00'

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 112271-4

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC
Fone/Fax: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369 | www.sjbatista.sc.gov.br

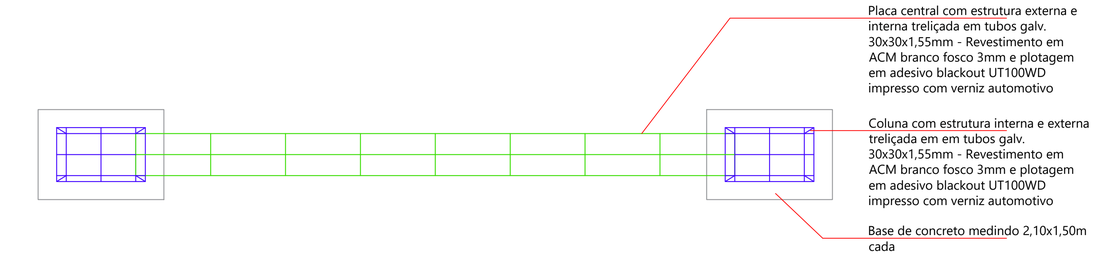

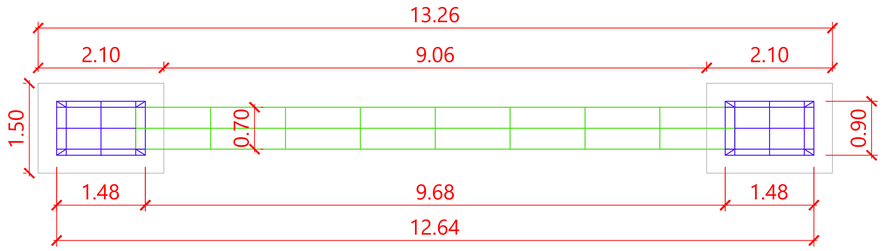

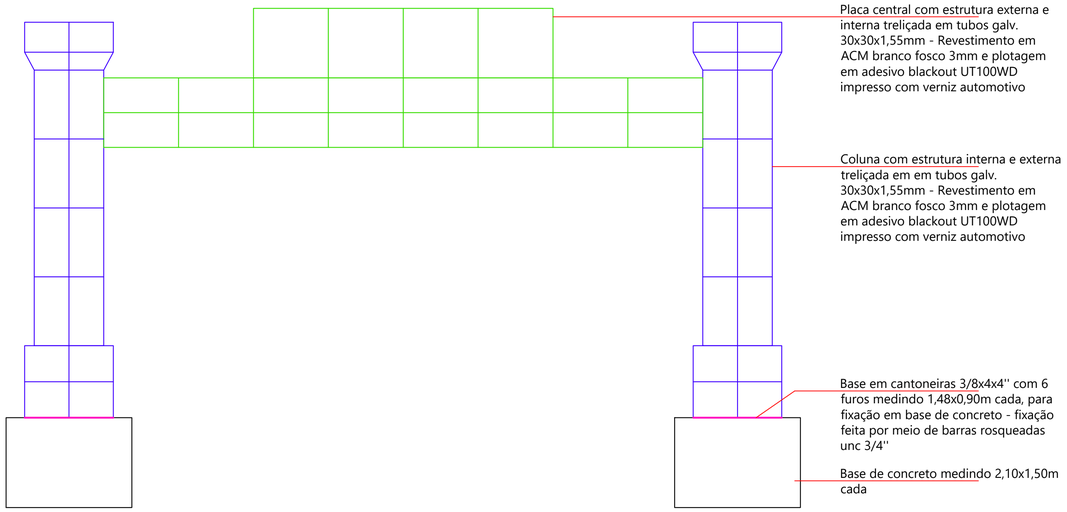

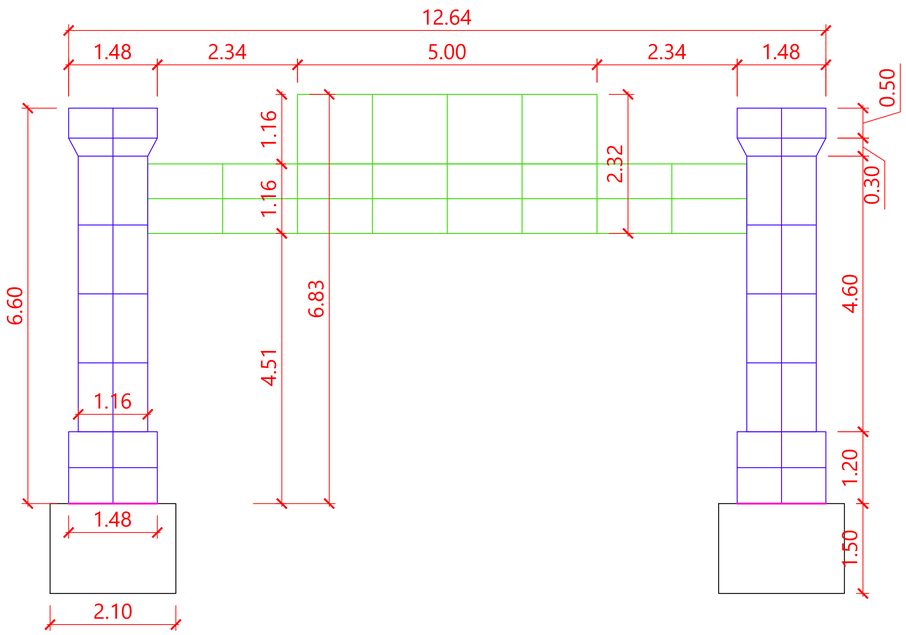

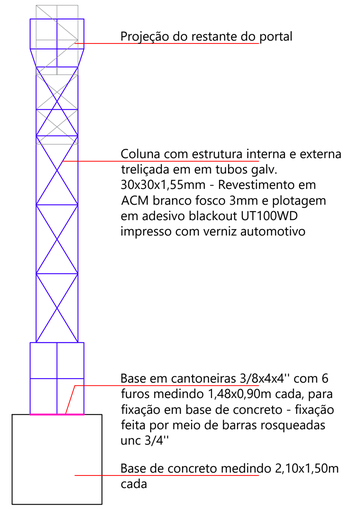

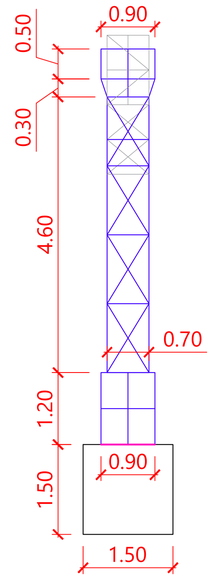

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942
Dados: 2026.04.14 10:23:29 -03'00'

PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA

OBRA: Portal Colônia Nova Itália

SECRETARIA: Secretaria de Planejamento

LOCAL: Ponte dos Imigrantes, SC – 408, Bairro Colônia Nova Itália

PROJETO: Detalhamento de estrutura

CONTEÚDO: Planta baixa, vista e 3D

PRANCHA: 1/1

ÁREA: -

DATA: Março/2026

ESCALA: Sem escala